



Pág 444
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº003800/2022-PMP (SRP)

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVETUAL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, ILUMINAÇÃO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba-SE

Mediante Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, que teve por vencedoras as empresas:

PAM EIRELI devidamente inscrita no CNPJ: sob o 09.121.239/0001-94

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório.

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/02 poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

Este processo encontra-se distribuído em **01(um)** volume

1. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA **(pág. 001 a 002);**
2. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa, com a autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório **(pág.03);**
3. Consta nos autos a manifestação de interesse de participação no RP, datado e assinado. **(Pág.04 a 015)**
4. Foram utilizadas pesquisas no mercado estadual **(pág. 016 a 038);**
5. O mapa de apuração encontra-se assinado, datado e acostado no processo, **(Pág. 039 a 043);**
6. Encontra-se acostado no processo, Termo de Referência **(Pág. 044 a 050);**
7. A autoridade competente justificou a utilização do SRP e a modalidade com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002; **(Pág.051 a 052);**
8. Constam os Decretos:
 - N.º **1.116/2019** regulamenta a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL; **(Pág. 053 a 062);**
 - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **(Pág.063 a 074);**
9. Consta certificados da pregoeira; **(Pág. 075 a 082)**
10. Portaria nº **001/2022** de 03 janeiro 2022 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. **(Pág. 083);**

11. Consta o despacho enviando as minutas do Edital, seus Anexos, bem como minuta da Ata de Registro de Preço para análise e parecer jurídico **(Pág 129)**;
12. Consta o parecer Jurídico **nº060/2022**, dando ciência que foram analisadas e **APROVADAS** às minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". **(Pág.130 e 131)**;
13. O edital está composto das cláusulas e de **7 (sete)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(Pág.132 a 176)**;

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado e Republicado o Aviso da Licitação, no **Diário do Município de Pacatuba-SE, Portal de Transparência, Jornal de Grande Circulação** e fixado no **Quadro de Aviso** desta Prefeitura. Em **(12 de maio 2022)** e **(16 de maio de 2022)** conforme estabelece a legislação em vigor. **(Pág. 177 a 188)**;

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito) dias**, dando sua abertura no dia **30 de maio de 2022, as 09:00h**.

DO JULGAMENTO

No que tange o credenciamento, julgamentos dos preços e habilitação, foram feitas algumas observações. A pregoeira se posicionou e registrou em Ata, relatado nos autos das **páginas . 427 a 435**.

- Anexado registro fotográfico do certame **página . 436**.

Os documentos de habilitação da vencedora estão regularmente adequados as exigências do Edital, bem como se verifica que foram cumpridas as etapas até a **adjudicação**. Ficando sobre a ótica e responsabilidade desta comissão as fase de **Homologação, Extratos, Assinatura de Ata de Registro de Preço, Assinatura de contrato e suas devidas publicações**.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, que a irregularidade que foi levantada no dia da sessão em relação a licitante **FLAVIA ELIZANGELA A.S.SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ**

19.961.285/0001-55 (identificação de um servidor do município de Pacatuba/SE no quadro técnico da respectiva empresa) motivo pelo qual a pregoeira **INABILITOU**, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de transparência e publicidade de todos os atos aqui realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas.

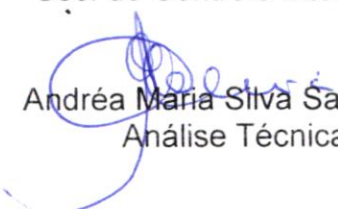
Nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo devido os itens **FRACASSADOS** de nº **1,2,3,4,5,6,7,8,9**,destacando-se na oportunidade a necessidade de dar continuidades aos demais atos e finalizar o processo.

Processo em análise se inicia p'g **001 (termo de recebimento de protocolo)** e foi analisada até a **pág 443 (Encaminhamento do Processo Licitatório 009/2021 para parecer da Controladoria Municipal)**.

É o parecer,

Pacatuba/SE, 01 de junho 2022.


Eliseu Vieira dos Santos
Sec. de Controle Interno.


Andréa Maria Silva Santos
Análise Técnica